



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 2.930, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.997

"Dispõe sobre denominação de via pública"

Eu, Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itatiba em sua 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de setembro de 1.997, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 20 do Loteamento Real Parque D. Pedro I passa a denominar-se Rua ANTONIO GILBERTO FREDIANI.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itatiba "Prefeito Roberto Arantes"
Em 04 de setembro de 1.997.

Eng. ADILSON FRANCO PENTEADO
Prefeito Municipal

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Arqª. ROSANA FERRARI INNOCENTE
Secretária de Planejamento, Obras e Infra-estrutura

LEI Nº 393, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a criação de uma comissão

Em 22 de setembro de 1997, a Câmara Municipal de Itaipava, no seu 101º Sessão Ordinária, realizou a sessão de 1997, aprovou e eu

Redigido e lavrado na **Seção Técnica Legislativa** da **Secretaria dos Negócios Jurídicos**.

Artigo 1º - A Lei 393, de 04 de setembro de 1997, aprovada e eu

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, na data retro.


LÍGIA APARECIDA DALFORNO DA SILVA
Chefe da Seção de Assessoria de Expediente

Eng. ADELSON FRANCO BENTADO
Município de Itaipava

(rua.doc)

Dr. CELSO APARECIDO CARBONI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Eng. ADELSON FRANCO BENTADO
Município de Itaipava